



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL RETIFICADO TP Nº 01/2026 (retificado em 25/08/2026, em 29/09/2026 e em 05/10/2026)

PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL - MODALIDADE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA) 2026/2027

A Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das competências que lhe confere a Resolução CONGRAD n.º 236/2025, torna público o Edital de Seleção de Projetos vinculados ao Programa de Treinamento Profissional - modalidade Treinamento Profissional Acadêmico, para vigência até 2027.

1. - Informações preliminares

1.1 - Todos os interessados deverão submeter projeto à avaliação para vigência no período de **outubro de 2026 a setembro de 2027**, totalizando 12 (doze) meses. Os projetos aprovados e contemplados com bolsas e/ou com autorização para seleção de discentes voluntários deverão realizar processo seletivo para o preenchimento das respectivas vagas, observando-se o período de vigência estabelecido neste Edital. **IMPORTANTE:** a aprovação no resultado preliminar não assegura a concessão de bolsas ou de vagas para discentes voluntários. Os responsáveis pelos projetos deverão aguardar a publicação do resultado, após a análise dos recursos, quando serão definidas a classificação definitiva dos projetos e a distribuição final das bolsas e demais vagas autorizadas.

1.2 - Cada proponente, independente da condição de orientador ou coorientador, poderá submeter até **02 (dois)** Projetos de Treinamento Profissional Acadêmico, solicitando no máximo **02 (duas) bolsas** para cada Projeto, condicionado à disponibilidade orçamentária.

1.3 - **É vedado o exercício de qualquer atividade no Programa de Treinamento Profissional antes da entrega e conferência de todos os documentos** necessários aos lançamentos pela Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas (projeto, edital de seleção, lista de inscritos, ata do processo de seleção e Termos de Compromisso), conforme estabelecido no parágrafo único do art. 4º da Resolução CONGRAD n.º 236/2025.

1.4 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais devem ser desenvolvidas de forma **exclusivamente presencial**.

2. - Inscrições:

2.1 - Os Projetos de Treinamento Profissional Acadêmico serão submetidos através do Módulo de Projetos do SIGA-X (<https://sigax.ufjf.br/>) **do dia 18 ao dia 31 de agosto de 2026**. Recomenda-se que as submissões sejam encaminhadas com prudente antecedência, tendo em vista eventuais falhas técnicas.

2.2 - Caso o (co)orientador submeta mais do que 2 (dois) projetos, serão considerados somente os 2 (dois) últimos enviados.

2.3 - Para se inscrever, os proponentes deverão seguir as seguintes orientações disponíveis no link a seguir <https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/>

3. - Avaliação:

3.1 - No ato de submissão e para encaminhamento à avaliação, o proponente deverá indicar a área na qual o projeto melhor se enquadra: Ciências Exatas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Vida.

3.2 - É vedada a avaliação do projeto pelo próprio orientador ou coorientador, bem como por docente vinculado ao mesmo Departamento ou Unidade Acadêmica/Administrativa do orientador ou coorientador. O orientador que, sem justificativa devidamente aceita pela Comissão responsável, deixar de realizar a avaliação dos projetos que lhe forem designados ficará impedido de concorrer à distribuição de bolsas no âmbito deste Edital. Compete ao Departamento ou à Unidade Acadêmica/Administrativa indicar, dentro do prazo estabelecido no Edital, os docentes que comporão o Comitê Avaliador, bem como providenciar, quando necessário, a substituição dos avaliadores indicados, de modo a assegurar a realização das avaliações nos prazos previstos.

3.3 - Serão considerados aprovados os projetos com nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

- 3.4 - A pontuação para cada item de avaliação e os critérios de desempate estão no Anexo A.
- 3.5 - Para efeito da avaliação, a nota do projeto será atribuída pelo Comitê designado pela Pró-reitoria de Graduação com essa finalidade.
- 3.6 - A classificação final será feita por área, considerando-se todos os projetos aprovados.
- 3.7 - A distribuição do total de bolsas disponíveis será feita da seguinte maneira:
- Inicialmente, o quantitativo total de bolsas será distribuído entre as quatro áreas de avaliação em proporção direta com o número de projetos aprovados em cada área.
 - Após a avaliação dos projetos, será realizada uma primeira rodada de distribuição, com atribuição de uma bolsa por projeto aprovado que tenha solicitado bolsa, observada a ordem de classificação dos projetos na respectiva área, até o limite de bolsas a ela destinado.
 - Havendo bolsas remanescentes na área após a primeira rodada, será realizada uma segunda rodada de distribuição entre os projetos aprovados que tenham solicitado **duas bolsas**, novamente observada a ordem de classificação, até o limite de bolsas disponível para a área.
 - Caso, após as duas rodadas de distribuição, permaneçam bolsas não utilizadas em uma ou mais áreas, estas serão redistribuídas entre as demais áreas em proporção direta ao número de projetos aprovados que tenham solicitado bolsa em cada uma delas, excluídas do cálculo as áreas que não apresentem demanda remanescente por bolsas.
 - Definido o quantitativo adicional destinado a cada área, as bolsas redistribuídas serão atribuídas aos projetos ainda não integralmente contemplados, observada a ordem de classificação em cada área e o número de bolsas originalmente solicitado por cada projeto.
- 3.8 - Após a divulgação do resultado, caso haja pedido de reconsideração/recurso pelo proponente, caberá ao comitê avaliador proceder com a reavaliação de cada critério conforme solicitado, sendo facultado aos avaliadores manter, ampliar ou reduzir a pontuação anteriormente indicada.

4. - Procedimentos após resultados:

- 4.1 - Após a divulgação do resultado final, os orientadores dos projetos aprovados deverão lançar o Edital de Seleção para os bolsistas e/ou voluntários cujas vagas foram aprovadas, através do próprio SIGA-X. Orientações sobre os procedimentos estarão disponíveis no mesmo link com as orientações para a submissão dos projetos.
- 4.2 - Terminado o processo seletivo, os orientadores deverão abrir processo no SEI em suas Unidades Acadêmicas e encaminhá-los, também via SEI, para a Gerência de Bolsas/PROGRAD (destino: **mesa GER-BOLSAS-PROGRAD**) para que os projetos e os bolsistas/voluntários possam ser incluídos no SIGA pela equipe. Orientações sobre os procedimentos estarão disponíveis no mesmo link com as orientações para a submissão dos projetos.
- 4.3 - Os processos que chegarem à Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA e poderão iniciar suas atividades após o saneamento das pendências.

Calendário do Programa de Treinamento Profissional Acadêmico para o ano de 2025/2026 *Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares

Publicação do Edital	18 de agosto de 2026
Período de inscrição	18 a 31 de agosto de 2026, até as 23h59min
Distribuição dos projetos aos Comitês	de 10 e 11 de setembro de 2026
Avaliação das propostas pelos Comitês	Até 25 de setembro de 2026
Resultado Preliminar da Avaliação	29 de setembro de 2026 02 de outubro de 2026 (retificado em 29/09/2026)
Interposição de Recursos	22 e 30 de setembro de 2026 29 e 30 de setembro de 2026 (retificado em 25/08/2026) 02 a 05 de outubro de 2026 (retificado em 29/09/2026) 02 a 07 de outubro de 2026 (retificado em 05/10/2026)
Análise dos recursos	01 e 02 de setembro de 2026 06 e 07 de outubro de 2026 (retificado em 29/09/2026) 07 a 09 de outubro de 2026 (retificado em 05/10/2026)
Resultado Final após interposição de recursos	06 de outubro de 2026 09 de outubro de 2026 a partir de 17h00 (retificado em 29/09/2026) 13 de outubro de 2026 (retificado em 05/10/2026)
Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários para implementação, pela	

Obs.: Os alunos só serão cadastrados nos projetos após o envio de toda a documentação referente ao processo seletivo (edital, lista de inscritos, ata e termos de compromisso e desistência - se for o caso) devidamente preenchidos e assinados. Em caso de pendência em qualquer desses documentos, o cadastro do aluno no SIGA só acontecerá após regularização da mesma e, conseqüentemente, o início da atividade do aluno no projeto.

Todas as divulgações a respeito do Edital estarão disponíveis na página da Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas - <https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/>.

Mais informações poderão ser obtidas no e-mail institucional: bolsas.prograd@ufjf.br

Juiz de Fora, 29 de setembro de 2026.

Diogo Simões Fonseca

Coordenador de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação - PROGRAD

ANEXO A

Na avaliação dos projetos serão observados os seguintes critérios:

Item	Critérios avaliados	Referência Pontuação(*)
I	Justificativa da proposta	0 - 15
II	Explicitação de objetivos e metas;	0 - 15
III	Descrição objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista	0 - 10
IV	Compatibilidade das atividades com o objetivo do projeto	0 - 20
V	Interlocução entre as atividades de projeto de Treinamento Profissional e o Projeto Pedagógico do Curso - PPC no que se refere à constituição de habilidades a serem desenvolvidas pelo graduando.	0 - 10
VI	Impacto na formação profissional discente nas áreas de atuação dos(as) graduandos(as)	0 - 20
VII	Previsão de procedimentos de acompanhamento e avaliação do projeto e dos(as) graduandos(as)	0 - 10

(*) A pontuação atribuída poderá ter até uma casa decimal.

Critérios de desempate:

1º critério: maior pontuação no item VI - Impacto na formação profissional discente nas áreas de atuação dos(as) graduandos(as).

2º critério: maior pontuação no item IV - Compatibilidade das atividades com o objetivo do projeto.

3º critério: maior pontuação na soma das notas dos itens I e II.

4º critério: projeto de curso/unidade com menor número de bolsas;

5º critério: persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio entre os projetos empatados, em procedimento público ou devidamente registrado pela Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação/Gerência de Bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Simoes Fonseca, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3267059** e o código CRC **ABBE6094**.